

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

ERRATA

Errata na Resolução CEE-ES nº. 5.322/2019, publicada no Diário Oficial de **13-12-2019**, que autoriza a oferta do Curso Técnico em Contabilidade, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na Escola Técnica de Linhares, e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Contabilidade, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma subsequente, ministrado na modalidade presencial, com até vinte por cento da carga horária na modalidade Educação a Distância, com 08 (oito) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, nos turnos diurno e noturno, na Escola Técnica de Linhares, situada na Avenida João Felipe Calmon, nº. 1.186, Bairro Centro, município de Linhares, ES, mantida pela Escola Técnica de Linhares Ltda.-ME, CNPJ nº. 13.466.962/0001-82, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2020.

Leia-se:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Contabilidade, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma subsequente, ministrado na modalidade presencial, com até vinte por cento da carga horária na modalidade Educação a Distância, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, nos turnos diurno e noturno, na Escola Técnica de Linhares, situada na Avenida João Felipe Calmon, nº. 1.186, Bairro Centro, município de Linhares, ES, mantida pela Escola Técnica de Linhares Ltda.-ME, CNPJ nº. 13.466.962/0001-82, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2020.

Vitória, 06 de janeiro de 2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
PRESIDENTE DO CEE/ES**